



**DECRETO Nº 002/2025  
DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

“Dispõe sobre desapropriação de Imóvel destinado a prolongamento de estradas vicinais que especifica e dá outras providências.”

**ADRIANA CRIVELLI BIFFE**, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de prolongar o leito estradal da Estrada Vicinal PQB 156 em face de atender proprietários de terras lindeiras ao longo desta estrada;

**CONSIDERANDO** que com a conseqüente desapropriação os proprietários lindeiros estarão amparados pelo município no que concerne a utilização da sobredita estrada em qualquer tipo de embarço, podendo escoar com tranquilidade sua safra agrícola; e

**CONSIDERANDO** finalmente que é dever do administrador público envidar esforços no sentido de propiciar melhor qualidade e segurança aos agricultores com vista ao escoamento de sua safra agrícola.

**D E C R E T A:**

Art. 1.º - Fica **Declarada de Utilidade Pública**, a fim de ser desapropriada, pela Prefeitura Municipal de Piquerobi, mediante desapropriação amigável ou judicial, um imóvel rural que se destinará a prolongamento da estrada vicinal PQB-156 numa extensão de 1.202,70 metros linear, com as seguintes descrições e confrontações:

***“Um Terreno ou gleba, rural, de formato retangular, plano, não pavimentado, formando o prolongamento da estrada municipal PQB-156. Esta gleba é encravada na Fazenda 03 Irmãos que está registrada sob Matrícula nº 12.925 do CRI de Santo Anastácio/SP. Trata-se de um trecho que terra de formato retangular, com medida linear de 1.203,30 metros, plano com uma curva de aproximadamente 90º para a direita de quem está a estrada municipal PQB-156 olhando para o terreno. A curva está a 607m linear de distância de onde confronta com a estrada municipal; seguindo em direção nordeste por mais***



# Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

**244,00 metros, aonde possuí mais uma curva a direita no sentido de quem está na estrada municipal PQB-156 olhando para a via; tomando assim a direção para a fazenda Santa Lúcia – Matrícula nº 934. E assim continua em linha reta por mais 270 metros. Uma gleba de terra, de formato poligonal, medindo 1.202,70 metros linear, e de largura em média 10m. Uma via rural, não pavimentada sendo o prolongamento da estrada municipal PQB-156. Totalizando 1,2027 ha (hectare), ou 12.033 m<sup>2</sup>**

Art. 2º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á desapropriação, por acordo, satisfeita as seguintes exigências:

- I. que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II. que o proprietário ofereça título de domínio, com filiação vintenária de ônus e débitos fiscais e de ônus de qualquer espécie que recaiam sobre o imóvel.

Art. 3º - Fica, ainda, a presente desapropriação considerada de **Natureza Urgente**, para fins de imediata imissão de posse, nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de abertura de Credito Adicional Especial já autorizado em lei específica.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 16 de janeiro de 2025.

**ADRIANA CRIVELLI BIFFE**  
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

**Letícia Moura de Souza**  
Enc. de Serviços Administrativos